

## RESOLUÇÃO Nº 1466, DE 29 DE JUNHO DE 2022

*Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-CE referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação na CCCLIX Sessão Plenária Ordinária do CFMV, realizada no dia 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-CE do exercício de 2022, que passa a vigorar de acordo com a planilha demonstrativa abaixo:

I - 1ª Reformulação do CRMV - CE

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	2.921.650,00	CORRENTES	3.106.400,00
DE CAPITAL	4.190.137,18	DE CAPITAL	4.005.387,18
<b>TOTAL</b>	<b>7.111.787,18</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.111.787,18</b>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente  
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume  
Secretário-Geral  
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 30/6/2022, Seção 1, pág. 177

